

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA n° 53/2015**

**PAAF n° 0024.15.005025-0**

1. **Objetivo:** Analisar o valor cultural do Seminário Santo Antônio, localizado na Av. Barão do Rio Branco, n° 4516, em Juiz de Fora.
2. **Município:** Juiz de Fora.
3. **Localização:**



Figura 01 – Imagem com a localização do município de Juiz de Fora. Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Juiz\\_de\\_Fora](http://pt.wikipedia.org/wiki/Juiz_de_Fora). Acesso 13-05-15.

#### 4. Descrição Histórica

##### 4.1- Breve Histórico de Juiz de Fora<sup>1</sup>:

Por volta do ano de 1703, foi construída uma estrada chamada Caminho Novo. Esta ligava a região das minas ao Rio de Janeiro, facilitando o transporte do ouro extraído. Assim, a Coroa Portuguesa tentava evitar que o ouro fosse contrabandeado e transportado por outros caminhos, sem o pagamento dos altos tributos, que incidiam sobre toda extração.

O Caminho Novo passava pela Zona da Mata Mineira e, desta forma, permitiu maior circulação de pessoas pela região, que, anteriormente, era formada de mata fechada, habitada por poucos índios das tribos Coroados e Puris.

Para estimular a ocupação do território, a Coroa Portuguesa passou a distribuir terras na região, para pessoas de origem nobre, denominada sesmarias, facilitando o povoamento e a formação de fazendas que, mais tarde, se especializariam na produção de café. De acordo com o

<sup>1</sup> Fonte: <http://www.pjf.mg.gov.br/cidade/historia.php>.. Acesso em maio/2013.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### artigo Entes Públicos e Privados no Planejamento e na Produção do Território: O Caso de Juiz de Fora<sup>2</sup>:

Entre as sesmarias, estava a de João Oliveira que a vendeu em 1713 a Luiz Forte Bustamante e Sá, o “juiz de fora”- antigo cargo ocupado por magistrado, para o qual era nomeado pelo governo Geral. Este construiu na propriedade um sobrado, que passou a ser conhecido como “fazenda velha” ou “sobrado do juiz de fora”...

Às margens do Caminho Novo surgiram diversos postos oficiais de registro e fiscalização de ouro, que era transportado em lombos de mulas, dando origem às cidades de Barbacena e Matias Barbosa. Outros pequenos povoados foram surgindo em função de hospedarias e armazéns, ao longo do caminho, como o Santo Antônio do Paraibuna, que daria origem, posteriormente, à cidade de Juiz de Fora.

Em 1853, a Vila de Santo Antônio do Paraibuna é elevada à categoria de cidade e, em 1865, ganha o nome de cidade do Juiz de Fora.

A grande expansão cafeeira não foi privilégio do Vale do Rio Paraíba, na Província do Rio de Janeiro. Ela também se expande para regiões próximas, como a Zona da Mata em Minas Gerais, em torno de cidades como Leopoldina, Cataguases, Rio Preto e, principalmente, Santo Antônio do Paraibuna.

Nesta região, a produção cafeeira atingiu também um vasto território, composto de várias fazendas. Nelas trabalhava um grande número de escravos, uma média de cem por fazenda. A produção de café utilizava poucas técnicas e, quando os solos se desgastavam, novas matas eram derrubadas e a produção se expandia.

A cafeicultura que floresceu ao redor do Santo Antônio do Paraibuna transformou a Vila no principal núcleo urbano da região. Nela, a produção das fazendas se concentrava para ser transportada e comercializada na Corte, na cidade do Rio de Janeiro. Além de se constituir em local onde se encontravam os variados gêneros de subsistência, possuía, também, funções sociais e culturais, como ponto de encontro das famílias para lazer e diversão.

A produção de café na Zona da Mata cresceu muito e Minas Gerais se tornou uma grande província cafeeira. Em 1875, a cidade de Juiz de Fora era a mais próspera entre outras localidades, possuindo a maior quantidade de escravos, sendo seguida por Leopoldina, Mar de Espanha e São Paulo do Muriaé.

Este período de prosperidade não demorou muito a declinar e, já na segunda década do século XX, a cultura do café estava desgastada na Província. Só que esta crise não afeta muito o dinamismo da cidade de Juiz de Fora, que contava já com outras atividades, como a indústria.

O governo do Império, a partir de 1850, passou a incentivar a vinda de imigrantes para o Brasil. Seus principais objetivos eram o povoamento de regiões vazias, a valorização das terras que seriam ocupadas pelos imigrantes e a produção de alimentos que pudessem abastecer as lavouras de café.

Em Juiz de Fora, esta política teve reflexos através das iniciativas de Mariano Procópio Ferreira Lage. Este conseguiu empréstimos para a introdução de colonos alemães na cidade. Seu

<sup>2</sup> Disponível em <http://unuhoopedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/viewFile/3344/3277>. Acesso 27-05-2015

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

objetivo inicial era conseguir mão-de-obra especializada para a construção da estrada União e Indústria. O objetivo era criar um núcleo colonial de alemães na cidade, conseguindo apoio para contratar 2 mil colonos.

Os alemães foram aos poucos se integrando às atividades urbanas, se tornaram carroceiros, sapateiros, marceneiros, operários, pedreiros etc. Deram origem a várias fábricas de cerveja, num total de oito. Os alemães, junto a outras pessoas da cidade, criaram costumes, fundições e malharias contribuindo, assim, para o crescimento industrial da cidade.

No final dos anos 1960 o crescimento populacional, urbanização descontrolada, economia baseada na prestação de serviços, o acirramento das questões sociais e o intenso debate político, característico da época. A criação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, trouxe à cidade uma contribuição fundamental: empregou e atraiu milhares de estudantes, incentivando um maior consumo de bens e de serviços.



Figura 03 – Imagem antiga do Centro de Juiz de Fora (anos 50/60). Fonte: <http://darlanlula.blogspot.com.br/2009/09/homenagem-juiz-de-fora-fotos-antigas.html>. Acesso 19-02-2014.

O antigo conservadorismo católico, que desde meados da década de 1920, dominava a cidade, se desfez. Maior circulação de idéias, possibilitando, inclusive, a resistência cultural por parte do movimento estudantil na década de 70. Nesse momento vários grupos de teatro surgiram, música e poemas multiplicaram-se nos mimeógrafos. O Cine-Clube e a Galeria de Arte Celina permitiram aos jovens o conhecimento de uma arte que falava mais diretamente da liberdade e do "caos" da vida urbana.

Com o aumento da população, a especulação imobiliária, que sempre esteve presente no crescimento da cidade, motivou uma arquitetura "descuidada". Em nome do baixo custo de produção, edificaram-se verdadeiros "caixotes". Os prédios de importância histórica, foram em grande parte destruídos em nome de um progresso questionável, uma vez que a maioria da população dele não participa.

Nos últimos anos, observamos uma preocupação maior com o patrimônio histórico da cidade. Vários prédios importantes foram tombados graças ao envolvimento afetivo da população em

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

defesa do seu passado. Esse cuidado a memória não está restrito às obras arquitetônicas. Está também presente na preservação de outros vestígios do passado, como os documentos escritos, as fotografias, objetos.



Figuras 04 e 05 – Imagem antiga da Av. Rio Branco em Juiz de Fora: sem data e em 1914, respectivamente. Fonte: <http://darlanlula.blogspot.com.br/2009/09/homenagem-juiz-de-fora-fotos-antigas.html>. Acesso 19-02-2014.

### 4.2- Breve Histórico do Seminário Santo Antônio<sup>3</sup>:

Dom Justino José de Santana, primeiro bispo de Juiz de Fora, quis logo no início de seu ministério fundar um seminário. Seu firme propósito realizou-se em 1º de março de 1926, data em que começou a funcionar o Seminário Santo Antônio. Desde então, o Seminário formou o clero da Arquidiocese de Juiz de Fora e de diversas outras dioceses do Brasil.

Muitas pessoas ofereceram o melhor de si mesmas para que o Seminário crescesse e se adaptasse aos tempos chegando amadurecido aos dias de hoje. Em 1969, a Arquidiocese deu os primeiros passos para transformá-lo em Seminário Maior, criando o curso de Filosofia. A continuação dos estudos em Juiz de Fora e o acolhimento de seminaristas de outras dioceses marcaram este momento.

O ano de 1971 viu nascer o Curso de Teologia no Seminário de Juiz de Fora. Isto possibilitava aos seminaristas completar todo o percurso da formação presbiteral no mesmo Seminário Arquidiocesano Santo Antônio.

A década de 80 foi de grande riqueza para o Seminário. Dentre as conquistas desse tempo destacam-se a descoberta da pequena comunidade como lugar ideal da formação presbiteral; uma definição mais nítida entre a formação intelectual e as outras dimensões da formação trouxe enriquecimentos da ação pedagógica; a redefinição do papel do padre formador dos seminaristas; o eixo integrador da pastoral em todas as etapas da formação; a participação de psicólogos para a melhor formação humano-afetiva dos seminaristas; a importância singular da direção espiritual.

Desde a década de 90, o Seminário acolhe para o processo completo da formação presbiteral apenas os seminaristas da Arquidiocese de Juiz de Fora. Seminaristas de outras dioceses –

<sup>3</sup> Disponível em <http://www.seminariosantoantoniojf.com.br/index.php?pg=conteudo&id=2>. Acesso 13-05-2015.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

especialmente de Leopoldina e de São João Del Rei – e de congregações são acolhidas apenas para as atividades acadêmicas, através dos Cursos de Filosofia e Teologia.

Reitores:

- 1º Côn. Afonso Daniel Intriери (1926-1927)
- 2º Côn. Raimundo Rodolfo Corrêa (1927-1928)
- 3º Pe. Francisco de Paula T. Salgado (1928-1930)
- 4º Pe. Vicente Sombrok (1930)
- 5º Pe. João Maria Riolo (1930)
- 6º Mons. Cícero Portela (1930)
- 7º Pe. Demerval Gomes (1930)
- 8º Pe. Saturnino Casas (1930)
- 9º Pe. Abílio Mendes (1930)
- 10º Pe. José Leite (1931-1933)
- 11º Pe. Apolônio Rodrigues (1933-1934)
- 12º Pe. José Ferrer d' Fonseca (1934-1945)
- 13º Pe. José Eugênio Corrêa (1945-1947)
- 14º Pe. Wilson Vale da Costa (1949-1952)
- 15º Côn. Antônio Pacheco (1952)
- 16º Mons. Luiz de Freitas Pires (1952-1978)
- 17º Mons. Osvaldo Ribeiro Lage (1979-1984)
- 18º Pe. Eduardo Benes de Sales Rodrigues (1985-1988)
- 19º Pe. Walmor Oliveira de Azevedo (1989-1998)
- 20º Pe. Geraldo Dôndici Vieira (1998-2003)
- 21º Pe. João Justino de Medeiros Silva (2004-2011)
- 22º Pe. Geraldo Dôndici Vieira (2012- )



## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 06 e 07- Imagens antigas, não especificadas, inseridas no Histórico do Seminário Santo Antônio.  
Fonte: <http://www.seminariosantoantoniojf.com.br/index.php?pg=conteudo&id=2>. Acesso 13-05-2015.

### 5. Contextualização:

Em 26 de março de 2015, a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural da Comarca de Juiz de Fora expediu a Recomendação nº 02/2015, no âmbito do Inquérito Civil nº MPMG 0145.14.003852-5.

O objeto desta Recomendação era a tramitação na Câmara Municipal de Juiz de Fora do Projeto de Lei Complementar nº 4.127/2014, de iniciativa do Prefeito do município, que aprova a “Operação Urbana Consorciada Dom Silvério”.

A operação urbana em questão atinge um polígono envolvendo diversas ruas do bairro Alto dos Passos, propondo reestruturação do sistema viário local, com novo traçado geométrico, alargamento de ruas e criação de novas vias. Esta reestruturação demandará a intervenção em imóveis particulares, prevendo compensações.

Dentre os imóveis particulares atingidos pela operação urbana está o Seminário Santo Antônio, que ainda conserva considerável área verde.

De acordo com o Projeto de Lei Complementar, a viabilização da operação urbana se dará com a aquisição de três áreas, sendo uma delas uma área de 4.446,70m, de propriedade do Seminário Santo Antônio de Juiz de Fora (Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora), na Chácara Boa Vista.

Ainda segundo referido Projeto de Lei, para a aquisição da área em questão, o município transmitirá ao proprietário, Seminário Santo Antônio de Juiz de Fora (Mitra Arquidiocesana de Juiz de Fora), uma outra área, pertencente ao município, situada no Loteamento Nova Era, 4ª Seção, bairro Jardim dos Alfeneiros.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Diante desta situação, a Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Histórico e Cultural da Comarca de Juiz de Fora solicitou a análise do valor cultural do Seminário Santo Antônio.

### 6. Análise Técnica:

Por meio de pesquisa bibliográfica realizada sobre o Seminário Santo Antônio, o setor técnico desta Promotoria teve acesso à obra de Riolando Azzi, **Sob o Báculo Episcopal: A Igreja Católica em Juiz de Fora – 1850-1950**<sup>4</sup>, que traz importantes informações sobre o bem em questão.

Sobre a fundação do Seminário Santo Antônio, o autor afirma que:

A fundação de um seminário constituía uma das obrigações impostas pela Santa Sé ao estabelecer uma nova circunscrição eclesiástica. Na bula de criação da diocese de Juiz de Fora, em 1º de fevereiro de 1924 havia a prescrição: “mandamos, além disso, que se erija , quanto antes, o Seminário Menor, pelo menos, segundo as regras dadas pela Sagrada Congregação dos Seminários, conforme exige o Código”.

A obra do seminário, iniciada em 1926, constituiu um dos grandes empreendimentos da administração episcopal de Dom Justino. Não contando mais com a ajuda financeira do governo como na época imperial, os bispos tinham que arcar com todas as despesas: adquirir o terreno, construir o prédio, selecionar os professores, recrutar as vocações, zelas em seguida pela manutenção da parte material, bem como prover ao sustento dos padres e alunos que ali se recolhiam<sup>5</sup>.

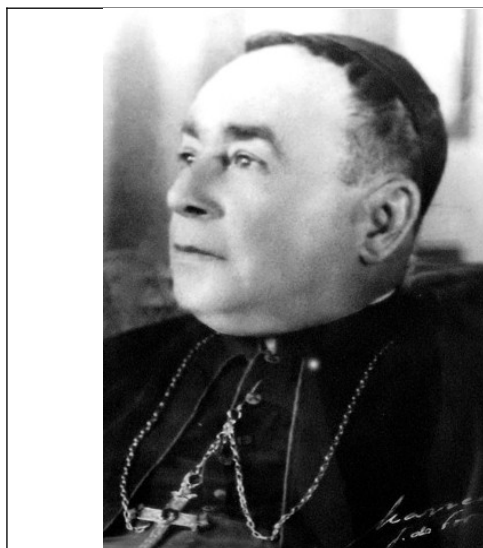


Figura 08- Dom Justino José de Sant'Ana.  
Fonte:



Figura 09- Imagem em que aparecem Getúlio Vargas e Dom Justino (no centro da mesa) em Juiz de Fora. Fonte:

<sup>4</sup> AZZI, Riolando. **Sob o Báculo Episcopal: A Igreja Católica em Juiz de Fora – 1850-1950**. Juiz de Fora: Centro de Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000.

<sup>5</sup> Ibidem, p. 395.

## Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

<http://www.arquidiocesejuizdefora.org.br/index.php/2014-08-05-16-56-19/dom-justino-jose-de-sant-ana-1924-1958>. Acesso 27-05-2015.

[http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico\\_docs/photo.php?lid=30609](http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/fotografico_docs/photo.php?lid=30609). Acesso 27-05-2015

Sobre a importância da atuação educacional do Seminário Santo Antônio na sociedade de Juiz de Fora, o autor acima citado afirma que:

A ida ao seminário oferecia também aos jovens oportunidade para ampliar a formação cultural; era o caminho mais fácil para os pobres que desejassem ascender ao mundo restrito da instrução.

Na época da fundação do seminário Santo Antônio, em 1926, a instituição eclesiástica criara também uma mística para esse recrutamento de seminarista pobres, afirmando que eles eram preferidos pelo próprio Cristo<sup>6</sup>.

Este Setor Técnico também teve acesso ao artigo intitulado “Seminário Santo Antônio, aspectos históricos”, publicado em 1996, na Revista Rhema<sup>7</sup>. De acordo com referida publicação:

... O Seminário Santo Antônio, embora tenha sido criado em 1926, estruturou-se com base nas orientações tridentinas: os padres ainda eram formados a partir da imagem de sacerdote elaborada por Trento. Assim sendo, a rotina diária (em especial para o seminário menor) era rígida em horários, garantindo sempre o estudo...

Sobre as transformações ocorridas ao longo do tempo nos seminários, o artigo anteriormente citado afirma que:

Como Concílio, o Vaticano II se distingue acima de tudo por um novo espírito que está na sua atitude pastoral, ecumênica e missionária [...] Os seminários começam a ser pensados não mais como grandes internatos, mas como comunidades.

Mas embora essas idéias estivessem presentes na Igreja, mas como comunidades demoraram a ser implantadas no Seminário Santo Antônio[...] Daí começaram a ocorrer conflitos que vão atingir o ponto máximo durante os anos 80[...]

Nesse período começam novos professores a dar aula no Seminário Santo Antônio e com eles trazem as idéias novas, advindas já da prática do Concílio Vaticano II, da II Conferência Geral do Episcopado Latino- Americano em Medellín (Colômbia- 1968) e da Conferência de Puebla (México-1979). Uma parte dos seminaristas do Santo Antônio queriam uma formação mais individualizada, maior valorização da pessoa, a inserção na pastoral...

Outro artigo a que se teve acesso é de autoria do Pe. João Justino de Medeiros Silva, tendo sido também publicado em 1996, na Revista Rhema<sup>8</sup>. Neste artigo, o autor aborda a

<sup>6</sup> Ibidem, p. 401.

<sup>7</sup> MIRANDA, Beatriz de V. Diaz. “Seminário Santo Antônio, aspectos históricos”. Rhema. Revista de Filosofia e Teologia do Instituto Teológico Arquidiocesano Santo Antônio. Juiz de Fora. Número 05, 1996.

<sup>8</sup> SILVA, Pe. João Justino de Medeiros. “ Breve aceno sócio-antropológico da instituição Seminário”. Rhema. Revista de Filosofia e Teologia do Instituto Teológico Arquidiocesano Santo Antônio. Juiz de Fora. Número 05, 1996.





## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

origem dos seminários no Concílio de Trento, assim como a crise que, mais tarde, atingiu estas instituições. Referindo-se de forma específica ao Seminário Santo Antônio, o autor coloca que:

O Seminário Arquidiocesano “Santo Antônio” de Juiz de Fora é um dos casos dos grandes seminários que enfrentou a crise elaborando um novo modelo pedagógico em consonância com as novas diretrizes eclesiais e com o auxílio das ciências humanas.

Por meio de pesquisa em sítios eletrônicos, o Setor Técnico desta Promotoria verificou a existência de relevantes dados/informações sobre o Seminário Santo Antônio. Além do site da própria instituição<sup>9</sup>, onde estão disponíveis importantes informações históricas, podem ser consultados pela *internet* conteúdos de outras publicações que se referem ao seminário. Foi possível, por exemplo, ter acesso ao conteúdo publicado quando das comemorações dos 82 anos do Seminário Santo Antônio, em 2008<sup>10</sup>. Nesta época, afirmou-se que a “trajetória do Seminário é marcada pela formação de mais de 400 padres, entre bispos e um cardeal”.

**Outra valiosa informação levantada através de pesquisa na internet é a de que o Centro de Memória da Arquidiocese de Juiz de Fora, criado em 1997, para reunir, conservar e pesquisar a história da Igreja na cidade e região, funciona nas dependências do Seminário Arquidiocesano Santo Antônio<sup>11</sup>.**

Sobre a história do Seminário, podem ser destacados os seguintes trechos:

O Seminário Arquidiocesano Santo Antônio tornou-se uma referência na região e em todo o país e é reconhecido por ser o berço da formação de muitas personalidades eclesiais importantes o Brasil.

Entre os sacerdotes que estudaram na instituição estão o arcebispo de Sorocaba, Dom Eduardo Benes de Sales; de Belo Horizonte, Dom Walmor Oliveira Azevedo; o bispo emérito de Caratinga, Dom José Eugênio Corrêa e o cardeal Arcebispo de Salvador, Dom Geraldo Majella Agnelo. No seminário também foi formado o primeiro padre surdo do país e segundo do mundo, Mons. Vicente de Paulo Penido Burnier<sup>12</sup>.

No site <http://www.cesjf.br/index.php/unidades/seminario-santo-antonio>, consta outra a importante informação:

Após várias reformas, o Seminário Santo Antônio conta hoje com ampla área externa, possuindo em seus limites uma capela, uma casa antiga – do antigo prédio, onde reside a comunidade de Filosofia, uma quadra poliesportiva, uma piscina, um açude, várias nascentes de água, um campo de futebol, além de uma vasta área verde<sup>13</sup>.

<sup>9</sup> <http://www.seminariosantoantoniojf.com.br/index.php?pg=conteudo&id=2>. Acesso 14-05-2015

<sup>10</sup> <http://www.acesa.com/cidade/arquivo/jfhoje/2008/03/01-seminario/>. Acesso 14-05-2015

<sup>11</sup> Disponível em [http://www.acesa.com/arquivo/estacao2000/dicas/2000/06/01-Santo\\_Antonio/](http://www.acesa.com/arquivo/estacao2000/dicas/2000/06/01-Santo_Antonio/). Acesso 14-05-2015.

<sup>12</sup> Disponível em <http://www.acesa.com/cidade/arquivo/jfhoje/2008/03/01-seminario/>. Acesso 14-05-2015.

<sup>13</sup> Disponível em <http://www.cesjf.br/index.php/unidades/seminario-santo-antonio>. Acesso 14-05-2015.



**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 10- Imagem com a localização do Seminário Santo Antônio, datada de 26-02-2015, coletada software *GoogleEarth*. Acesso 14-05-2015.



Figura 11- Imagem do Seminário Santo Antônio. Fonte: <https://folhamissionaria.wordpress.com/seminario-santo-antonio/>. Acesso 13-05-2015

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 12, 13 e 14- Imagens do Seminário Santo Antônio. Fonte: <http://www.seminariosantoantoniojf.com.br/>. Acesso 13-05-2015.

A partir das informações constantes nos autos e das pesquisas realizadas pelo Setor Técnico desta Promotoria, é possível concluir que o **Seminário Santo Antônio, implantado em 1926, possui valor cultural**, pela relevância que possui na história da Igreja Católica, não apenas no município de Juiz de Fora, mas também no Estado de Minas Gerais e no país de uma forma geral. O bem em questão **acumula valores históricos, evocativos, afetivos, ambiental e paisagístico**:

- **Valor histórico**, uma vez que se trata de uma edificação construída na década de 1920, constituindo-se num dos grandes empreendimentos da administração episcopal de Dom Justino, personalidade eclesiástica de grande influência.
- **Valor paisagístico e ambiental**, devido à relevância de sua implantação no contexto urbano. A área na qual se localiza o Seminário Santo Antônio é caracterizada pela presença de uma significativa área verde, cuja preservação está diretamente relacionada ao equilíbrio da paisagem – aspecto fundamental do novo conceito do patrimônio arquitetônico urbano.
- **Valor evocativo**, já que no Seminário ocorreu a formação de muitas personalidades eclesiásticas importantes no Brasil.
- **Valor afetivo**, na medida em que permanece na memória coletiva dos cidadãos de Juiz de Fora, despertando sentimentos de identidade e pertencimento.

### 7. Fundamentação:

Nos últimos anos, as políticas e práticas desenvolvidas na área de preservação vêm adquirindo nova abrangência. O enfoque dado anteriormente apenas aos monumentos considerados de excepcional valor histórico, arquitetônico ou artístico amplia-se ao adotar o conceito de “patrimônio cultural” estendendo-se à memória social da coletividade.

De acordo com o arquiteto Leonardo Castriota<sup>14</sup>, o patrimônio cultural atualmente se constitui como um campo em rápida expansão e mudança. Nesta perspectiva, está colocada, no cerne da questão, a preservação do patrimônio e da memória. Conclui-se que a materialidade e a imaterialidade de um bem estão intrinsecamente relacionadas.

<sup>14</sup> CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ainda segundo Castriota, o conceito de patrimônio arquitetônico passa de uma formulação restrita e limitada para uma concepção tão ampla que tende a abranger a gestão do espaço como um todo. Inicialmente, concebia-se o patrimônio arquitetônico como uma espécie de “coleção de objetos” que eram identificados e catalogados por peritos como representantes significativos da arquitetura do passado – dignos de preservação. Os critérios adotados correspondiam ao caráter de excepcionalidade da edificação a qual se atribuía valor histórico/estético, segundo a característica preservacionista brasileira.

A concepção relacionada a ideia tradicional de monumento único, no entanto, altera-se. Tanto o conceito de arquitetura, quanto o campo de estilos e espécies de edifícios considerados dignos de proteção ampliam-se. Ao longo do século XX os critérios estilísticos e históricos, anteriormente mencionados, somam-se a preocupação com o entorno e a ambiência.

Segundo esclarece este autor, **o conceito de patrimônio arquitetônico urbano relaciona-se como a compreensão da paisagem urbana, do conjunto. Este conceito valoriza o processo de formação da cidade, compreende que esta resulta de uma série de práticas que objetivam a constituição do espaço. Considerar este conceito significa compreender a necessidade de se preservar o equilíbrio da paisagem.**

**Portanto, a manutenção da integridade da área do Seminário Santo Antônio condiz com a preservação do equilíbrio da paisagem.**

**É preciso considerar também que a relevância do Seminário Santo Antônio se estabelece não só em função do seu caráter material, mas também simbólico. No que se refere ao valor simbólico do imóvel, pode-se ressaltar a forte presença deste no imaginário, uma vez que se configura como local de sociabilidade.**

A existência de "bens culturais" quer sejam materiais, quer sejam imateriais, está vinculada à leitura que o ser humano faz do mundo. Isso significa que ao interpretar e modificar o espaço ao seu redor o homem acaba por criar manifestações e objetos nos quais estão expressos seus valores. Essas criações resultam de um determinado modo de vida, cultura.

A cidade de Juiz de Fora já passou por diversas alterações na sua paisagem urbana. Muitas destas transformações são norteadas por um entendimento equivocado da palavra progresso. Muitas edificações são demolidas, praças são alteradas, ruas são alargadas sem se levar em conta às ligações afetivas da memória desses lugares com a população da cidade, ou seja, sua identidade.

O direito à cidade, à qualidade de vida, não pode estar apenas ligado às necessidades estruturais, mas também às necessidades culturais da coletividade. Assim, a preservação do patrimônio cultural não está envolvida em um saudosismo, muito menos tem a intenção de “congelar” a cidade, ao contrário esta ação está no sentido de garantir que a população através de seus símbolos possa continuar ligando o seu passado a seu presente e assim exercer seu direito à memória, à identidade, à cidadania<sup>15</sup>.

De acordo com a Lei Orgânica de Juiz de Fora:

<sup>15</sup> BOLLE, Willi. Cultura, patrimônio e preservação. Texto In: ARANTES, Antônio A. Produzindo o Passado. Editora Brasiliense, São Paulo, 1984.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 11. A lei estabelecerá princípios e normas para conservação e tombamento de bens de natureza material e imaterial que constituem patrimônio histórico e cultural do Município.

§ 1º O Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural e histórico em seu território administrativo, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento, declaração de interesse cultural, decretação de áreas de proteção ambiental, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 3º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

Segundo a Lei 10.777/2004 que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural em Juiz de Fora:

Art. 1.º - O Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora é integrado pelos bens materiais - imóveis, móveis e integrados -, públicos ou privados, e bens imateriais existentes em seu território, que devem merecer a proteção do Poder Público Municipal, por serem portadores de referência à identidade juizforana, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos e edificações cuja conservação seja do interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Município, do Estado ou do País, quer por seu valor cultural, histórico, etnológico, paleontológico, bibliográfico, artístico, arquitetônico, paisagístico; (grifo nosso)

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, paleontológico, ecológico e científico.

Deste modo, a proteção ao Patrimônio Cultural é contemplada na legislação vigente no município de Juiz de Fora, devendo ser efetivamente cumprida. O Poder Público Municipal deve levar em consideração que a proteção do patrimônio cultural garante um crescimento harmonioso, fundado na continuidade da tradição e da identidade cultural.

### 8. Conclusões:

**Por todo o exposto, pode-se concluir que Seminário Santo Antônio está inserido no universo dos bens culturais relevantes da cidade de Juiz de Fora, por sua história e inserção na paisagem urbana do município. O bem acumula valores históricos, evocativos, afetivos, ambiental e paisagístico que justificam sua preservação e proteção.**

**Portanto, sugere-se que o município de Juiz de Fora proceda à proteção do Seminário Santo Antônio, incluindo o acervo documental que a instituição abriga.**

**Sugere-se, inicialmente, a realização do inventário do Seminário Santo Antônio. O primeiro passo para a preservação de um bem é conhecê-lo. É a partir do inventário que**

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

são planejadas ações diversas, até mesmo a decisão sobre a recomendação de tombamento ou não do bem ou acervo.

### 9. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2015.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011